

CONTRATO DE RATEIO Nº 131/2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 77.857.183/0001-90, com sede administrativa na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro - Município de GUAÍRA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HERALDO TRENTA, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 428.867.759-91 e RG nº 859.664-6 SSP-PR, doravante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

CONSÓRCIO/CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente JUCENIR LEANDRO STENTZLER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.859.107-6, CPF nº 778.829.031-91, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, Cep 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, com fulcro no Contrato de Programa nº 001/2016, o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Constitui o OBJETO do presente Contrato de Rateio a prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada da Unidade de Pronto Atendimento de Guaíra, e o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações a seguir relacionadas:

- I - cooperação técnica, operacional e administrativa nos serviços de saúde;
- II - o fornecimento de assistência técnica, pesquisa, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- III - a prestação de serviços administrativos, gerenciais e operacionais, através de seus prepostos;
- IV - a administração de unidade de saúde, com o fornecimento de pessoal, insumos e equipamentos;
- V - o compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO os serviços a serem prestados, os profissionais a serem alocados, bem como informará o cronograma de execução, mediante documento oficial assinado pelo CONTRATANTE.

DOS RECURSOS

Cláusula 2ª. Os recursos serão repassados pelo CONTRATANTE, mensalmente, conforme demonstrativo financeiro apresentado pelo CONTRATADO, sendo que o valor global deste Contrato de Rateio para o exercício de 2019 é de R\$ 3.557.622,31 (três milhões, quinhentos e cinquenta e

sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), tendo como referência os valores contidos no anexo I.

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 3ª. As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentaria de cada CONSORCIADO/CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Os recursos serão repassados impreterivelmente até o último dia útil de cada mês, sob pena de rescisão, nos termos do Contrato de Programa.

Parágrafo Segundo - Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar à outra, multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela descumprida, mais correção monetária, sem prejuízo das demais medidas legais, em sendo o caso.

Parágrafo Terceiro - O presente Contrato de Rateio tem força de Título Executivo Extrajudicial.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 4ª. A vigência deste Contrato será **02/01/2019** a **31/12/2019**.

DA APLICAÇÃO DOS SALDOS

Cláusula 5ª. O saldo em conta corrente em favor da proponente decorrente do presente Contrato, será destinado às despesas de que trata o presente Contrato.

DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS

Cláusula 6ª. Os documentos de despesas deverão ser emitidos em favor do CONSORCIADO/CONTRATANTE sem emendas ou rasuras denominadas "Faturas".

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 7ª. I- Compete ao CONTRATANTE:

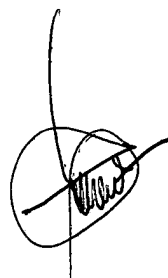
- a) Consignar em suas peças orçamentárias dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste Contrato de Rateio;
- b) Repassar os recursos na forma estabelecida, mediante transferência bancária, boleto bancário ou autorização de débito mensal;
- c) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

II- Compete ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:

- a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio;
- b) Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio;
- c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula 8ª. Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.

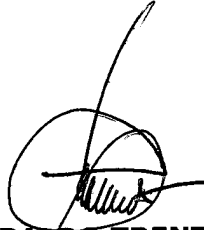


DO FORO

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, PR, 02 de janeiro de 2019.



HERALDO TRENTO
Prefeito



JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

TESTEMUNHAS:

1º _____

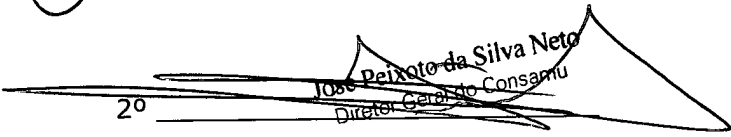
Nome: **Narciano Schmitt**
Diretor Financeiro Contábil do CONSAMU

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____



~~Jose Peixoto da Silva Neto~~
~~Diretor Geral do Consamu~~



CONSAMU
Conselho Municipal de Saúde - SAMU - Opatina/RN

ANEXO I DO CONTRATO DE RATEIO Nº 131/2019 - UPA GUAÍRA

CARGO/EMPREGO PÚBLICO	CH	Quant	Salário	FG	Insalubridade	Vale Alimentação	Férias	1/3 Férias	13º Salário	FGTS 8%	Custo Mês por categoria	Custo Mês	Custo Anual
Coordenação de Enfermagem	36	1	R\$ 2.414,84	R\$ 2.337,03	R\$ 482,97	R\$ 350,00	R\$ 436,24	R\$ 145,41	R\$ 436,24	R\$ 500,22	R\$ 7.102,94	R\$ 7.102,94	R\$ 85.235,29
Coordenação Médica	24	1	R\$ 9.282,29	R\$ 4.803,91	R\$ 243,25	R\$ 327,26	R\$ 1.194,12	R\$ 398,04	R\$ 1.194,12	R\$ 1.369,26	R\$ 18.812,25	R\$ 18.812,25	R\$ 225.747,01
Enfermeiro	36	4	R\$ 2.414,84		R\$ 482,97	R\$ 350,00	R\$ 241,48	R\$ 80,49	R\$ 241,48	R\$ 276,90	R\$ 4.088,17	R\$ 16.352,69	R\$ 196.232,27
Médico	12	1	R\$ 4.641,15		R\$ 243,25	R\$ 163,63	R\$ 407,03	R\$ 135,68	R\$ 407,03	R\$ 466,73	R\$ 6.464,51	R\$ 6.464,51	R\$ 77.574,07
Médico	24	14	R\$ 9.282,29		R\$ 243,25	R\$ 327,26	R\$ 793,80	R\$ 264,60	R\$ 793,80	R\$ 910,22	R\$ 12.615,21	R\$ 176.612,89	R\$ 2.119.354,71
Técnico em Enfermagem	36	12	R\$ 1.394,71		R\$ 278,94	R\$ 350,00	R\$ 139,47	R\$ 46,49	R\$ 139,47	R\$ 159,93	R\$ 2.509,01	R\$ 30.108,13	R\$ 361.297,60
		33											
											SUBTOTAL	R\$ 255.453,41	R\$ 3.065.440,95
											HORAS EXTRAS/ADICIONAL NOTURNO/VARIÁVEIS	R\$	R\$ 300.000,00
											CORREÇÃO ANUAL SALÁRIOS PROJEÇÃO 5% / MAIO 2019 - OITO MESES	R\$	R\$ 102.181,36
											TOTAL DO ITEM	R\$	R\$ 3.467.622,31

Descritivo	Valor mês	Total
Despesa de Custeio e Rateio de Pessoal Administrativo para operacionalização dos Contratos de Rateio Específicos a serem comprovados por meio de Planilhas, Notas Fiscais, Recibos e Relatórios de Produção.	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Descritivo	Total
TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO	R\$ 20.000,00

Descritivo	Total
FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 40.000,00

TG	R\$ 3.557.622,31
----	------------------

* Valores sem atualização dos índices de correção salarial para os cargos de Médico 12h e 24h referente ao ano de 2018, aprovado no orçamento de 2019 no dia 26/07/2018 com base no salário vigente da competência de julho de 2018, sujeito a atualizações salariais posteriores. O valor dos salários/vantagens constante nesta tabela são referenciais, podendo haver alteração no decorrer do exercício, observado o limite do orçamento anual (base dos salários julho/2018).